



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA **MATHEUS PELISSER 06937387903**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: MATHEUS PELISSER 06937387903, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Recife, nº 435, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 21.959.927/0001-23, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, MATHEUS PELISSER, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 069.373.879-03 e portador do RG nº 105417624 residente e domiciliado a Rua Recife, nº 435, centro, Três Barras do Paraná, Paraná.

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover reajuste no valor unitário no percentual de 10,06 %, alterando as redações das cláusulas segunda do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato, até o limite ajustado de R\$ R\$ 110.866,56 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme valores unitários e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	768	Hora/Aula	Aulas de jardinagem	40,72	31.272,96
05	720	Hora/Aula	Aulas de artesanato – Pinturas, tecidos e EVA	41,16	29.635,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 110.866,56 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2022 e 2023, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de Junho de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MATHEUS PELISSER 06937387903
MATHEUS PELISSER
Representante Legal
CONTRATADA
Testemunhas:


Nome:
CPF: 076.456.549-45


Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **MATHEUS PELISSER 06937387903 – CNPJ Nº 21.959.927/0001-23**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover reajuste no valor unitário no percentual de 10,06%, do valor da hora aula, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 110.866,56 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: 01/06/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/06/2022

Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:282E63FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2022. Edição 2534

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>